



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Resolução:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Garça, a Frente Parlamentar de combate a pandemia da Covid-19, com objetivo de apoiar, sugerir ações e fiscalizar a execução das ações do Poder Público no combate ao Novo Coronavírus e o plano de imunização executado pela municipalidade.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento de seus objetivos, poderá a Frente Parlamentar:

- I – realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal relativa ao assunto;
- II – estudar propostas que tenham como premissas o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao combate à pandemia da Covid-19;
- III – realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;
- IV – efetuar ou contratar estudos e levantamentos, apresentando propostas ao Executivo;
- V – realizar diligências para acompanhamento do plano de imunização executado pela municipalidade, bem como para fiscalizar as ações do Poder Público no combate ao Novo Coronavírus;
- VI - propor formas de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, destinadas a implementar políticas públicas de combate ao Novo Coronavírus.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a participação de todos os Vereadores, mediante a livre adesão.

Parágrafo único. Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de colaboradores, como profissionais, servidores, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um(a) Presidente, escolhido(a) mediante aprovação da maioria de seus membros efetivos.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros.

Parágrafo único. A fim de viabilizar as reuniões da Frente Parlamentar, poderão ser utilizadas soluções tecnológicas que viabilizem a discussão das matérias.

Art. 5º Cabe à Presidência da Casa garantir os meios e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar.

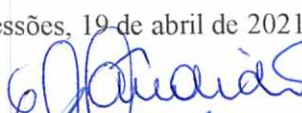


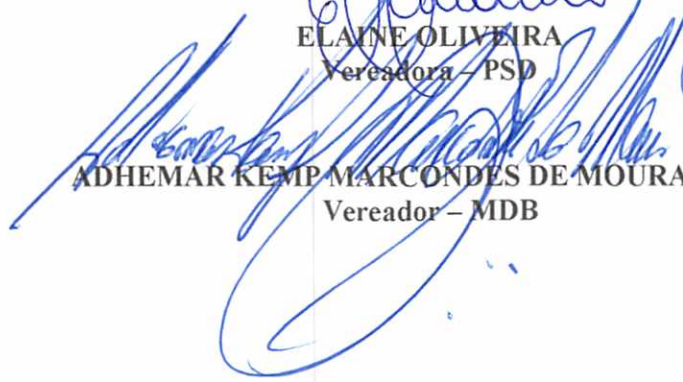
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 19 de abril de 2021.


ELAINE OLIVEIRA
Vereadora – PSD


ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Vereador – MDB







CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, a fim de que seja criada a Frente Parlamentar de combate a pandemia da Covid-19.

Vivemos uma crise sanitária sem precedentes. Decorridos mais de um ano de pandemia da Covid-19, permanecemos ocupando as primeiras posições entre os países que mais matam profissionais da saúde no mundo, os quais estão na linha de frente do cuidado aos atingidos.

Também sabemos que o processo saúde-doença é determinado socialmente, ou seja, as condições de vida e de trabalho das classes sociais e questões de gênero e raça resultam em diferentes formas de adoecimento e morte.

A recém-iniciada vacinação contra a Covid-19 veio acompanhada, em todo país, de uma série de escândalos e denúncias acerca de fraudes envolvendo a ordem de aplicação, prejudicando os grupos prioritários e colocando em risco a credibilidade de todo o SUS.

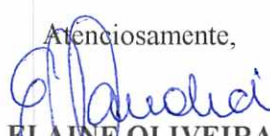
De acordo com reportagem divulgada no programa Fantástico, da Rede Globo, em 24 de janeiro de 2021, a primeira semana de imunização contou com denúncias de fura-filas em 14 estados e no Distrito Federal, havendo o Ministério Público aberto apuração em, pelo menos, 26 cidades.

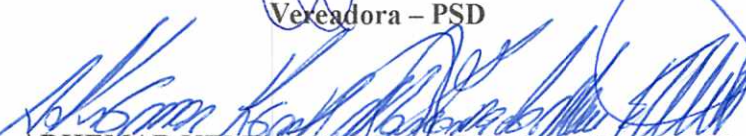
A frente parlamentar de combate à Covid-19 visa, entre outros objetivos, fiscalizar e orientar o Poder Público no processo de vacinação e na promoção de políticas públicas de combate a pandemia, a fim de permitir adequada conduta sanitária.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 19 de abril de 2021.

Atenciosamente,


ELAINE OLIVEIRA
Vereadora – PSD


ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Vereador – MDB